PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem 18, de 04 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Luiz Felipe Mendonça Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Vimos por meio desta, encaminhar a esta egrégia casa das Leis, o Projeto de Lei Complementar 09, de 04 de abril de 2022, que "**ALTERA OS VENCIMENTOS DO CARGO TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CONSTANTE DO ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR 023, DE 31 DE MARÇO DE 2022 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO)**".

O anexo Projeto de lei tem por escopo alterar o vencimento do cargo de técnico em contabilidade, uma vez, este valor se demonstra incompatível com o vencimento pago para o mesmo cargo neste Poder Legislativo.

A Constituição Federal estabelece em seu inciso XII, do art.37, que "os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo". Apesar dos cargos do técnico de contabilidade do Poder Executivo possuir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e do Poder Legislativo 20 (vinte) horas semanais, percebemos que os servidores do Executivo recebem vencimento menor.

Analisando os vencimentos pagos servidores públicos municipais de outros municípios, percebemos que o nosso está dentre os de menor valor. Sabemos que o compromisso do governo municipal é com valorização profissional.

Assim, submete-se a esta Casa de Leis, para apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei Complementar em tela, na certeza do apoio e da parceria dos senhores na realização dessa empreitada.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, colocamo-nos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
04 ABR 2022
Hora: 15:32
Ass.:

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.09, DE 01 DE ABRIL DE 2022

"ALTERA OS VENCIMENTOS DO CARGO TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CONSTANTE DO ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR 023, DE 31 DE MARÇO DE 2022 (PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO)"

Art.1º. O vencimento do cargo Técnico em Contabilidade, constante do anexo da lei complementar 023, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Vencimento: R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 01 de abril de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
pcontas@santanadavargem.mg.gov.br

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
- ajustes em cargos (Técnico em Contabilidade) existentes no executivo municipal, objeto de projeto de lei específico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotações do Orçamento vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022/2023/2024:

- Reflexo financeiro de R$24.711,14 no exercício financeiro do ano de 2022, ressaltando que nos exercícios financeiros 2023 e 2024 deverão constar das Leis Orçamentárias.

Santana da Vargem - MG, 01 de abril de 2023.

SILVIO CESAR MIRANDA:53265378691 Assinado de forma digital por SILVIO CESAR MIRANDA:53265378691 Dados: 2022.04.01 10:30:02 -03'00'

SILVIO CESAR MIRANDA
CRC-MG 46.694

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Dados: 2022.04.01 10:30:24 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
- ajustes em cargos (Técnico em Contabilidade) existentes no executivo municipal, objeto de projeto de lei específico.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações próprias do orçamento vigente.

Na qualidade de "ordenador de despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possuirá adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a LDO e PPA vigentes.

Santana da Vargem - MG, 01 de abril de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Dados: 2022.04.01 10:30:59 -03'00'

Técnico Contábil								
Atual – 2 Cargos								
Vencimentos	Quinquênio	Valor Mês	Valor Abr. a Dez.	13º Salário	1/3 Férias	Total Proventos	Inss Pat.	Total Geral
1.539,86	769,93	2.309,79	20.788,11	2.309,79	769,93	23.867,83	5.012,24	28.880,07
1.539,86	153,99	1.693,85	15.244,61	1.693,85	564,62	17.503,08	3.675,65	21.178,72
3.079,72	**923,92**	**4.003,64**	**36.032,72**	**4.003,64**	**1.334,55**	**41.370,91**	8.687,89	50.058,80
Proposta – 2 Cargos								
Vencimentos	Quinquênio	Valor Mês	Valor Abr. a Dez.	13º Salário	1/3 Férias	Total Proventos	Inss Pat.	Total Geral
2.300,00	1.150,00	3.450,00	31.050,00	3.450,00	1.150,00	35.650,00	7.486,50	43.136,50
2.300,00	230,00	2.530,00	22.770,00	2.530,00	843,33	26.143,33	5.490,10	31.633,43
4.600,00	**1.380,00**	**5.980,00**	**53.820,00**	**5.980,00**	**1.993,33**	**61.793,33**	12.976,60	74.769,93
Impacto no Exercício de 2022								***24.711,14***

TÉCNICO CONTABILIDADE						
ANO	REAJUSTE	PREFEITURA		CÂMARA		PROPORÇÃO VENCIMENTO CÂMARA EM RELAÇÃO A PREFEITURA
		HORAS	40	HORAS	20	
		X 5 SEMANAS	200	X 5 SEMANAS	100	
		Vencimento	Valor Hora	Vencimento	Valor Hora	
2011		800,00	4,00	825,00	8,25	2,06
2012	6,36	850,88	4,25	877,47	8,77	2,06
2013	6,20	903,63	4,52	931,87	9,32	2,06
2013	22,49			1.141,45	11,41	2,53
2014	5,56	953,88	4,77	1.204,92	12,05	2,53
2015	6,23	1.013,30	5,07	1.279,98	12,80	2,53
2016	11,28	1.127,60	5,64	1.424,36	14,24	2,53
2017	6,58	1.201,80	6,01	1.518,09	15,18	2,53
2018	2,07	1.226,68	6,13	1.549,51	15,50	2,53
2019	3,43	1.268,75	6,34	1.602,66	16,03	2,53
2020	4,48	1.325,59	6,63	1.674,46	16,74	2,53
2021	5,45	1.397,84	6,99	1.765,72	17,66	2,53
2022	10,16	1.539,86	7,70	1.945,11	19,45	2,53

2019	1626,97
2020	1682,78
2021	1758,17
2022	

http://lai.memory.com.br/acessar-pessoal

Municipal;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

- Vaga: 02
- Provimento – Cargo Efetivo
- Carga Horária Semana: 40 horas semanais
- Forma de Cumprimento da Carga Horária: 07:00 às 16:00 (com intervalo de 01:00)
- Vencimento: R$ 1.539,86 (mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Requisitos:

- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem; Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.
- Ensino Médio completo e inscrição no respectivo órgão de classe.

Atribuições:

- Proceder aos registros contábeis da Prefeitura Municipal;
- Elaborar os balanços anuais e balancetes mensais;
- Elaborar em conjunto com a mesa diretora a proposta orçamentária da Prefeitura;
- Elaborar demonstrativos da prestação de contas anual;
- Elaborar os relatórios da prestação da Gestão Fiscal de acordo com a Lei Complementar nº. 101/2000;
- Elaborar os relatórios da prestação de contas;
- Controlar as despesas da Prefeitura;
- Elaborar os demonstrativos das despesas realizadas;
- Conferir as notas fiscais com os empenhos;
- Executar as tarefas de recebimento, pagamento e demais atividades relativas à movimentação dos recursos financeiros;
- Empenhar as despesas da Prefeitura quando autorizadas pelo Prefeito
- Fornecer elementos, quando solicitado pelo Poder Executivo para abertura de créditos adicionais;
- Realizar os registros contábeis dos bens patrimoniais;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663

Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2022.03.31 17:21:40 -03'00'